

**DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE  
PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE  
COLETA DE LIXO, PARA O EXERCÍCIO DE  
2011.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso I, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, com 10% de desconto, do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2011, aos contribuintes que optarem pelo pagamento até a data de 31 de março de 2011.

**Art. 2º.** Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, fica estabelecido o máximo de 04 (quatro) parcelas, nas seguintes datas limites:

I – primeira parcela até 31 de março de 2011;

II – segunda parcela até 29 de abril de 2011;

III – terceira parcela até 31 de maio de 2011;

IV – quarta parcela até 30 de junho de 2011.

**Art. 3º.** O valor das parcelas para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado não será inferior a 15 URM (quinze unidades de referência municipal).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2011.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ROSA CRISTINA REBELLATTO  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda